

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 188 DE 12 DE MARÇO DE 2021

CEDER, a servidora DIANA CASTELO MONÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 7001229/1, ocupante do cargo de PROCURADOR FUNDACIONAL, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, por um período de 01 (um) ano, conforme o Decreto Estadual nº 795/2020, de 29/05/2020, com ônus para o órgão de destino a contar de 30.03.2021.

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 636201

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 111/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o PAE nº. 2021/272185, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5794722/1	Charles Santos Peniche	2020	05/03/2021 a 03/04/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 636059

PORTARIA Nº 110/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de férias regulamentares ao servidor deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
732540/1	Isaac Simão Melul	2019	10/03/2021 a 08/04/2021
732540/1	Isaac Simão Melul	2020	09/04/2021 a 08/05/2021
732540/1	Isaac Simão Melul	2021	09/05/2021 a 07/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 636116

DIÁRIA

PORTARIA Nº 114/2021

OBJETIVO: Conduzir os servidores para promover a cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como fortalecer ações de defesa aos direitos humanos, no município de Castanhal/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Castanhal/PA

SERVIDOR:

OSMAR FERREIRA GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 57230905/1;

DIAS: 28 e 29/03/2021; Quantidade de diárias: 1,0

EVERSON SALES DOS SANTOS ALMEIDA; CARGO: Motorista; MAT: 57201730/1; DIAS: 28 e 29/03/2021; Quantidade de diárias: 1,0

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

Protocolo: 636288

PORTARIA Nº 113/2021

OBJETIVO: Transportar, montar e instalar os novos computadores, após estarem montados os computadores serão realizados as configurações e instalações de softwares, portanto, fazer-se-á cabeamentos ao núcleos dos municípios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Paragominas, Marabá, Xinguara, Altamira, Santarém /PA

SERVIDOR:

ANGÉLICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY; CARGO: Gerente/GTI; MAT: 54185870/3; PERÍODO: 17/03/2021 a 12/04/2021; Quantidade de diárias: 26,5

ANANIAS SOARES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 57202332; PERÍODO: 17/03/2021 a 12/04/2021; Quantidade de diárias: 26,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 636265

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DO DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PA

Em, 15 de março de 2021.

A Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PA, vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sendo apresentado por ranking de fornecedores mais demandados, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no site: <http://www.procon.pa.gov.br> e na sede do PROCON Estadual do Pará, na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira – Belém/PA.

LUIZ CLÁUDIO BRAGA CAVALCANTE

Diretor do PROCON/PA

Protocolo: 636089

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 2021

O Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Gestão Administrativa Paulo André Lima Cavalcante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 03/07/2020, publicado no DOE Nº 34.273 de 06/07/2020 e Portaria 010/2020 – GS/SEDEME de 17/08/2020, publicado no DOE Nº 34.315 de 17/08/2020, vem adequar as novas dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, para os contratos abaixo relacionados, com fundamento legal no Art. 65§ 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém, 12 de março de 2021.

TERMS DE APOSTILAMENTO 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021-CONTRATO E ADITIVO

Nº	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	C.N.P.J	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
24/2021	01/2017	R. REZENDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.727.495/0001-60	24101.22.122.1297.8338	0101	339039

Protocolo: 636388

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 037/2021 – GAB/IMETROPARÁ, de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal